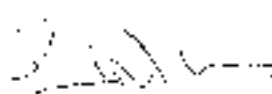


Matricula: 6854

Pág. 2

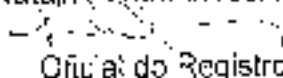


Oficial do Registro

Registro 2

Ampla nos termos do mesmo contrato retro registrado, o comprador ora devedor **IAÇONARA MIRANDA DE ALBUQUERQUE**, já qualificado, deu o imóvel de que trata a presente matrícula em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CGC/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF e filial neste Estado, sendo o valor da dívida de Cr\$ 482.169,00 (quatrocentos oitenta e dois mil e cento e sessenta cruzeiros), a ser pago no prazo de 240 meses, com taxa de juros nominal de 9,30% e efetiva de 09,7058% ao ano respectivamente com reajuste das prestações no 2º mês subsequente ao aumento salarial vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a assinatura daquele contrato Plano de Reajuste/Sistema de Amortização-PES/CP-SFA, tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato do qual fica uma via arquivada neste cartório, na competente pasta do livro "2" de Registro Geral, letra P, como parte integrante e complementar deste registro. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 5.286 de 30 de agosto de 1984. (H)

O referido é verdade e dou fé -
Natal/RN, em 07/03/1991

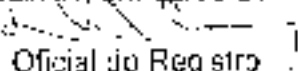


Oficial do Registro

Averbação 3

Em 02/05/2007 A pedido verbal da proprietária que juntou prova do pagamento da dívida constante no R-2 supra (Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca e outras avenças, datado de 26.02.2007, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF), averba-se o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** ali registrada, ficando o imóvel objeto da presente matrícula, livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus judiciais ou encargos extrajudiciais. Vê documento arquivado neste cartório na pasta nº 12(via su) (cancelamento de hipoteca) do livro "2" de Registro Geral. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088 de 09 de dezembro de 1997 Prot. N° 29.153 (H).

O referido é verdade e dou fé -
Natal/RN, em 02/05/2007.



Oficial do Registro

Registro 4

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada no Cartório Extrajudicial de Cajes Pinellas, Comarca de Santa Cruz deste Estado, no Livro nº 022 às fls. 177 à 179, em 02 de dezembro de 2015, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **KLEBER DANTAS AGUIAR ÇUNHA**, brasileiro solteiro, empresário portador da C.I. nº 2172751-SSP/RN, inscrito no CPF/ME sob o nº 078.281.464-69 filho de Francisco de Assis Cunha e de Sheila Dantas Aguiar Cunha, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Praia de Baía Formosa nº 9172, no bairro do Ponta Negra em virtude de compra feita a **IAÇONARA MIRANDA DE ALBUQUERQUE**, brasileira solteira, funcionária pública federal, portadora da C.I. nº 371.938-MM/RN, inscrita no CPF/ME sob o nº 423.109.464-00, filha de;

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
 Rua da Praia nº 100 - Santa Cruz - Natal/RN
 Fone: (51) 3081-1111
 E-mail: r3@reg.natal.rn.gov.br
 www.reg.natal.rn.gov.br

Assinado eletronicamente por: CLEO SOARES em 07/03/2011 às 16:28:33

Matricula: 6.854

Pág.6

- Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ), obtendo os resultados "negativos" para os CPFs dos fiduciários, bem como para o CNPJ/credor, conforme códigos HASH gerados para essa consulta: 5315.57f6.0596.9063.3501.c5cd.c7c3.852e.d48c.a557 -- 07ce.0019.c53a.b094.c58d.db48.ad31.7829.16fd.207e -- 6778.091c.20c5.84a3.4020.afe8.e3e8.3964.ceef.53a6. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202400949790269469PPG. (lv). O referido é verdade e dou fé.

Luís Celio Soares
OAB RJ nº 10.482/9472
Instituição: NATAL - Nº Ofício: em 15/11/2023 16:28:30

MARIA JOSÉ GUARANDA SOARES
AV. ISABELA PORTELA JI. MACI Nº 100 - JARDIM DO SOL
VILA MARIA SERRA DO JARDIM
RUIBEM SOARES PEREIRA

ADENILZA TORE DA COSTA MENEZES
R. ANA MARIA DE LIMA LOPES 1111
L. 1000 - JARDIM DE LIMA LOPES

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMUNIDADE ARAUCÁRIA
R. GIBRAN BERRA Nº 100 - JARDIM
DEL. LUIS CELIO SOARES
R. JI. 41

AV. CÂNDIDA PEREIRA Nº 100 - JARDIM DO SOL
VILA SOARES I - JARDIM DO SOL

AV. CÂNDIDA PEREIRA Nº 100 - JARDIM DO SOL
VILA SOARES I - JARDIM DO SOL